



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 26 de outubro de 2016



Série

Número 188

3.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 410/2016

Nomeia o licenciado em Sociologia, Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo, Técnico Superior da Direção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, no cargo de Adjunto do Gabinete.

Despacho n.º 411/2016

Nomeia o Sr. José Marco Cabral de Oliveira no cargo de Adjunto do Gabinete.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 412/2016

Define a zona geral de proteção de 50 metros do Pelourinho do Funchal, classificado como imóvel de interesse público, reconstituído e implantado na Praça do Pelourinho.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 410/2016

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, determino:

- 1 - Nomear no cargo de Adjunto do meu Gabinete, o licenciado em Sociologia, Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo, Técnico Superior da Direção Regional de Agricultura da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.
- 2 - Ao nomeado é aplicável o regime remuneratório previsto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, sem prejuízo das medidas de contenção atualmente em vigor.
- 3 - Este despacho produz efeitos desde o dia 1 de novembro de 2016.
- 4 - A nota curricular do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 02, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica D01, 01, 03,00,00,01,01,11 e 01,01,14, SN e SF

Presidência do Governo Regional da Madeira, 26 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA,
Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Anexo do Despacho n.º 410/2016, de 26 de outubro

Nota Curricular

Nome: Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo
Naturalidade: Luanda - Angola
Data de nascimento: 07/09/1974

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos para a Extensão Universitária da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e Mestrado em Ciências de Comunicação – variante Comunicação, Organização e Novas Tecnologias pela Universidade Católica Portuguesa.

Principais atividades:

No âmbito profissional:

- 1999-2000 – Técnico Superior Estagiário na Direção Regional de Agricultura
- 2000-2001 – Técnico Superior de 2.ª Classe integrado na Direção Regional de Serviços de Agro-Indústria e Comércio Agrícola da Secretaria Regional da Agricultura Florestas e Pescas
- 2001-2004 – Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Juventude da Madeira
- 2004-2007 – Deputado pelo PSD à ALM

- 2005-2011 – Formador na Escola Profissional Cristóvão Colombo
- 2009-2011 – Deputado pelo PSD na ALM
- 2012-2014 – Gabinete de Comunicação do Grupo Parlamentar do PSD/Madeira
- 2014-2015 – Deputado pelo PSD/Madeira na ALM
- 2015 – Assessor Parlamentar na Assembleia Legislativa da Madeira

No âmbito da cidadania:

- 2002-2013 – Secretário da Junta de Freguesia de São Martinho
- 2007-2016 – Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Associação de Bridge da Madeira
- 2011-2014 – Presidente da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de São Martinho
- 2014 – Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de São Martinho
- 2015 – Membro do Secretariado do PSD/Madeira
- 2016 – Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Associação de Bridge da Madeira

Despacho n.º 411/2016

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, determino:

- 1 - Nomear no cargo de Adjunto do meu Gabinete, o Sr. José Marco Cabral de Oliveira.
- 2 - Ao nomeado é aplicável o regime remuneratório previsto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, sem prejuízo das medidas de contenção atualmente em vigor.
- 3 - Este despacho produz efeitos desde o dia 1 de novembro de 2016.
- 4 - A nota curricular do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 02, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica D01, 01, 03,00,00,01,01,11 e 01,01,14, SN e SF

Presidência do Governo Regional da Madeira, 26 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA,
Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Anexo do Despacho n.º 411/2016, de 26 de outubro

Nota Curricular

Nome: José Marco Cabral de Oliveira
Naturalidade: Monte-Funchal
Data de Nascimento: 29 de julho de 1970
Habilitações: 12.º Ano Via de Ensino – 3.º Cuso/Humanísticas

Principais atividades:**No âmbito profissional:**

- 1989 – Locutor/Animador das Rádios Zarco e Palmeira
- 1989/1992 – Locutor/Animador da Rádio Clube da Madeira
- 1992/1994 – Diretor de programas e de produção da Rádio Clube da Madeira
- 1992/2001 – Jornalista, apresentador, realizador de informação e coordenador substituto do desporto da RTP-Madeira
- 1993 – Orientador de Estágio de um curso do Centro de Formação Profissional sobre técnicas de rádio

Formação Profissional sobre técnicas de rádio

- 2001/2015 – Assessor de Comunicação do Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira
- 2015/2016 – Técnico Especialista do Gabinete da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais para prestar assessoria especializada no âmbito da política orçamental da RAM
- 2003/2004 – Membro da Comissão “Madeira Região Europeia 2004”
- 2006/2015 – Comentarista desportivo da RTP

No âmbito da cidadania:

- 1987/1994 – Vice-Presidente da Associação de Estudantes da Escola Secundária Francisco Franco
- 2002/2015 – Vice-Presidente da direção da Associação Madeirense de Automobilismo e Karting (AMAK)
- 2010/2015 – Vogal da direção da Associação Madeirense de Automobilismo e Karting (AMAK)
- 2015 – Vice-Presidente da direção da Associação Madeirense de Automobilismo e Karting (AMAK)

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA**

Despacho n.º 412/2016

A Direção Regional da Cultura, desde 2013, fez o acompanhamento arqueológico da execução do “Projeto das Intervenções nos Troços Terminais das Ribeiras de São João, de Santa Luzia e de João Gomes”, sendo que, nesse âmbito, foram recolhidos e registados numerosos vestígios materiais que apontam para o período histórico compreendido entre os séculos XV e XX, além de terem sido postos a descoberto vestígios materiais da antiga fortaleza de São Filipe e da antiga Muralha de Cintura ou Cortina da Cidade, cuja cronologia aponta para finais do século XVI e princípios de XVII, bem como as calçadas originais da Praça do Pelourinho, incluindo a delimitação daquela que seria a implantação original do Pelourinho do Funchal.

A enorme importância histórico-patrimonial dos referidos achados determinaram a necessidade da sua preservação, razão pela qual, na sequência de procedimento concursal, em dezembro de 2015, iniciaram-se os trabalhos relativos à empreitada “Beneficiação do Largo do Pelourinho, conservação e restauro do Forte de São Filipe e do pavi-

mento em calçada da Rua e Largo do Pelourinho e reconstrução do Pelourinho”, a qual foi concluída em agosto de 2016.

O objeto de tal empreitada consistiu, sumariamente, na execução de trabalhos de conservação, restauro e reconstrução de muralha, pavimentos, calçadas e Pelourinho, sendo que a vertente reconstrução do Pelourinho implicou a transferência do fragmento que se encontrava no Parque Arqueológico do Museu Quinta das Cruzes para o local de implantação original no Largo do Pelourinho.

O Pelourinho do Funchal foi classificado como imóvel de interesse público por força do determinado no artigo 1.º do Decreto n.º 23122, de 11 de outubro de 1933, da então Direção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, do Ministério da Instrução Pública, publicado no Diário do Governo, I.ª Série, n.º 231, de 1933/10/11.

Nos termos do n.º 1 do artigo 112.º da Lei de Bases do Património Cultural, aprovada pela Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro “Mantêm-se em vigor os efeitos decorrentes de anteriores formas de proteção de bens culturais móveis e imóveis da responsabilidade da administração central ou da administração regional autónoma, independentemente das conversões a que tenha de se proceder por força da presente lei.”

Determina o n.º 1 do artigo 43.º da referida Lei que “Os bens imóveis classificados [...], beneficiarão automaticamente de uma zona geral de proteção de 50 m, contados a partir dos seus limites externos, cujo regime é fixado por lei”.

Temos assim que, na Praça do Pelourinho, no Funchal, foi reconstruído e implantado o imóvel em apreço, que se mantém classificado como imóvel de interesse público, pelo que, em obediência ao disposto no n.º 1 do artigo 43.º da Lei de Bases do Património Cultural, importa determinar os contornos da zona geral de proteção que o mesmo beneficia automaticamente.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea dd) do artigo 69.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pela Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio (organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira), e alínea m) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, de 18 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2016/M, de 19 de maio (orgânica da SRETC), nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 43.º da Lei de Bases do Património Cultural, aprovada pela Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, determino o seguinte:

Ponto único

A zona geral de proteção de 50 metros do Pelourinho do Funchal, classificado como imóvel de interesse público, reconstruído e implantado na Praça do Pelourinho, é a que vai devidamente assinalada na planta anexa e que deste despacho faz parte integrante.

Funchal, 24 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL, António Eduardo de Freitas Jesus

Anexo do Despacho n.º 412/2016, de 26 de outubro

Planta de localização e zona geral de proteção do Pelourinho do Funchal



PLANTA PARCIAL DA CIDADE DO FUNCHAL (Esc. 1:1000)



PLANTA PARCIAL DA CIDADE DO FUNCHAL (Esc. 1:10 000)

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA			01
Legenda			
 Localização (Largo do Pelourinho, freguesia da Sé)	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL	Setembro 2016	
 Pelourinho do Funchal (Imóvel de Interesse Público)	PELOURINHO DO FUNCHAL	Esc. 1:10 000, 1:1000	
 Zona geral de proteção (50m) do Pelourinho	LOCALIZAÇÃO E ZONA GERAL DE PROTEÇÃO - ATUALIZAÇÃO	PLANTAS	

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)